



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense – Série Bronze**

Jogo SB21: **SÃO JOÃO FUTSAL x LOKOMOTIVA APUCARANA FUTSAL**

Data/local: 09/04/2022 – São João do Ivaí - PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL**, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1º Denunciado – O Atleta Sr. Murilo Lima Moreno, nº 20, Registro FPFS nº 414583 da equipe do **LOKOMOTIVA APUCARANA FUTSAL**, pois após ter sido expulso por dupla advertência por ter dado um carrinho de forma temerária na disputa de bola e ter sido advertido anteriormente pelo mesmo motivo o mesmo disse na direção do arbitro antes de sair da quadra “*Você é fraco, seu bosta, seu merda*”, saindo da quadra logo em seguida. **Seja o denunciado aplicado no disposto as penalidades do art. 258, inciso II do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 05 de maio de 2022.

Simone R. C. Charão
Procuradora de Justiça Desportiva